

SANÇÕES administrativas

ASPECTOS GERAIS

- = sanções **não-pecuniárias** aplicadas em decorrência de infrações à legislação aduaneira
- Uma vez aplicada, a sanção é anotada no **registro** do infrator
(Cancelado após 5 anos)
- Sua aplicação **não prejudica**:
 - Exigência dos tributos devidos
 - Aplicação de outras penalidades
 - Representação fiscal para fins penais

TIPOS DE SANÇÕES

- Advertência (Mais branda)
- Suspensão de registro/ licença por até 12 meses
- Cancelamento ou cassação de registro/ licença (Mais grave)
 - A reinscrição só pode ser solicitada 2 anos após a data de aplicação definitiva da sanção

Há uma correlação entre a gravidade da infração e a sanção aplicável